



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **17167/2020**

**ESCLARECIMENTO**

**OBJETO**

Aquisição de equipamentos permanentes (switch e nobreak) destinado a atualizar os equipamentos de conectividade da sala de servidores desta prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

**QUESTIONAMENTO 1**

Item 1.1.1 do termo de referência define que a solução apresente potência nominal de 11kVA/10kW. Visto que o equipamento será utilizado para alimentar cargas de TI, cuja potência nominal geralmente é especificada em Watts (potência ativa). Solicitamos que sejam aceitas soluções com fator de potência unitário e potência ativa nominal de 10kW, visto que a condição atenderia a potência especificada pelos equipamentos.

**RESPOSTA**

Serão aceitos equipamentos de potência 10.000VA / 10.000W também. Essa informação retifica a resposta dada em esclarecimento anterior.

**QUESTIONAMENTO 2**

Item 1.2.2.3 define que a solução apresente monitoramento de consumo de energia. Solicitamos que sejam aceitas soluções que não apresentem tal informação desde que as informações de potência instantânea, em quilowatt, sejam disponibilizadas tanto no software de gerenciamento quanto no display do no-break.

Referente ao gerenciamento de baterias:

Item 1.2.3 define que a solução apresente monitoramento das baterias que prolongue a vida do item em pelo menos 40%. Diante disso, fazemos algumas considerações.

**RESPOSTA**

O nobreak deve fornecer acesso remoto para monitoramento das condições (temperatura das baterias, sobrecarga, nível de carga) para identificação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**

possíveis instabilidades e resolução mais dinâmica ao problema. Assim como dar informações de consumo de energia e tempo de autonomia.

**QUESTIONAMENTO 3**

Nos itens 1.1.2 e 1.1.3, entendemos que se trata de nobreak com entrada e saída monofásico. Estamos certos em nosso entendimento?

**RESPOSTA**

Sim. O nobreak é monofásico 220v

**QUESTIONAMENTO 4**

Em função da relação kVA/KW da pergunta 1 acima que aparentemente demonstra fator de potência de saída = 1,00, está conflitante com o item 1.2.9. Deverá possuir fator de potência de no mínimo 0,9. Assim sendo entendemos que o correto é o Fator de potência dos nobreaks sendo igual a 1,00, estamos certos em nosso entendimento?

**RESPOSTA**

Nobreaks com fator 1,00 são maiores que 0,9 sendo aceitos para atendimento à licitação.

Atenciosamente

**Patrícia Nespoli Petri**

Diretora do Departamento de Sistemas e Informática  
Prefeitura Municipal de Linhares